



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E PELA EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ n.º 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, n.º 320, Bairro Primavera, em Pouso Alegre/ MG, CEP 37.550-000, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, vereador Adriano César Pereira Braga, portador do RG 5.084.887 e CPF 800.037.616-49.

CONTRATADA: Colabore Serviços de Vigilância Armada Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.499.545/0001-00, localizada na Rua Pamplona, n.º 39, Bairro Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte, CEP 31.365-050 representada pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, portador do RG n.º 11.911.257 e CPF n.º 062.666.586-82.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2017, instruído no PRC 146/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n.º 01/2017, firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

1. O valor anual do contrato, após repactuado, é R\$ 380.177,40 (trezentos e oitenta mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor anual do contrato vigente com acréscimo de 5,8990 %.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 25/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 21.177,43 (vinte e um mil cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 19.765,65 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo n.º 75, de 20/01/2017, devidamente apropriada no elemento de despesa próprio – 01 02 01 122 0021 8005 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) vinculado à “Atividade de Manutenção da Administração e Finanças da Câmara Municipal de Pouso Alegre”, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Mesa Diretora, vereador Adriano César Pereira Braga, exarada no PRC 146/2016, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

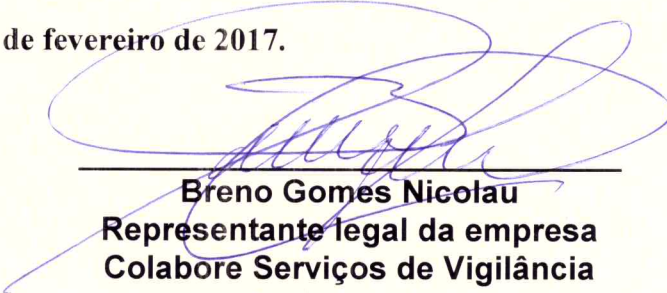


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, em 24 de fevereiro de 2017.

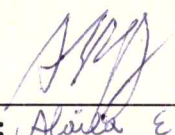


Adriano César Pereira Braga
Presidente da Mesa
Câmara Municipal
de Pouso Alegre

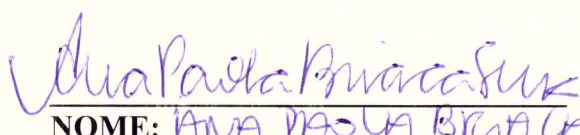


Breno Gomes Nicolau
Representante legal da empresa
Colabore Serviços de Vigilância
Armada Ltda.

TESTEMUNHAS:



NOME: Alaila E. R. F. F.
CPF: 015.626.916-35
RG n.º: 13.418.369



NOME: ANA PAULA BRANCA SENA
CPF: 943.565.806-72
RG n.º: M-6.096.829/SSPMG.